PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade" nº 246. Em, 30/10/1983.

PROCESSO 046
PROJETO DE LEI 046/83
AUTORIA Executivo

L E I Nº 039/83

SUMULA:- Revigora a Lei Municipal nº 044/81, de 26/11/81, com modificações e dá outras providências como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma industrial METAX - METALÚRGICA COMÉRCIO E AGRICULTURA LTDA., com sede nesta cidade, CGC M/F nº 77.658.821/0001-44, a área de terras com 30.020,90 m2 (trinta mil e vinte metros e noventa decímetros quadrados), constituída do Lote nº 13, Subdivisão do Lote nº A, da Gleba Três Bocas, Parque Industrial Zona Sul, deste Município, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Parágrafo Único - A área doada será destinada para a implantação de uma unidade industrial para Balanças Rodoviárias, Balanças para pesagem de Gado vivo e Serraria.

Art. 2º - Terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início e 02 (dois) anos para concluir a obra prevista no artigo anterior, sob pena de reversão e reversão automática do imóvel ao patrimônio Municipal.

Art. 3º - Fica revertida ao Patrimônio Municipal a área de terras com 8.774,62 m2, constituída pelos Lotes de terras nºs A-5-6-3 e A-5-6-1/A.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 de outubro de 1983.

AS.) CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

AS.) OSVALDO ZACARIA
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél